## **COMUNICADO**

O Conselho Federal da OAB, por meio da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR) e da Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR), comunica aos interessados a alteração no prazo recursal contra o resultado preliminar da prova prático-profissional da 2ª fase do 44º Exame de Ordem Unificado, disposto nos Comunicados publicados no dia 18 de agosto de 2025 e no dia 12 de novembro de 2025, tendo em vista instabilidade verificada no link de recurso, durante a madrugada de hoje (15).

Assim, o prazo será estendido, conforme descrito abaixo:

5.3.2. O examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 12 horas do dia 12 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 15 de novembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Ratifica-se a manutenção de todos os demais prazos previstos no Edital de Abertura.

Brasília, 15 de novembro de 2025.

## José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

## **Anderson Prezia Franco**

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem

## Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem